PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 861/17

Considerando a necessidade de orientar os praticantes de esportes de rua no Município do Salvador, bem como aqueles que utilizam o trecho Farol da Barra X Itapuã, para práticas de corridas e caminhadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente a realizar estudos técnicos para SINALIZAÇÃO DE DISTÂNCIA PERCORRIDA, a cada 500 metros do trecho compreendido entre o Farol da Barra até Itapuã, sendo o KM 0, iniciando no Farol da Barra.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

TIAGO CORREIA